



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1174**

*de 02 de junho de 2004*

**"Denomina de Dioracy de Castro Mascarenhas a micro unidade de produção de farináceos da Colônia Taquari e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.174/2004, DE 02/06/2004*

*"Denomina de Dioracy de Castro Mascarenhas a micro unidade de produção de farináceos da Colônia Taquari e dá outras providências".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica denominado de Dioracy de Castro Mascarenhas a microunidade de produção de farináceos da colônia Taquari, em Coxim-MS.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Junho de 2004.*

*OSWALDO MOCHI JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1174/2004 - 02 de junho de 2004*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*